

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 013/2020
=====

Piraí, 27 de março de 2020.

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores.

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 00469
Relatado, Fls. 02

Através da presente mensagem, encaminho para a apreciação, dos Nobres Edis, Projeto de Lei que tem como escopo alterar o quantitativo do Quadro de Pessoal, constante da Lei nº 631, de 19 de dezembro de 2001, para o cargo de Especialista em Educação – Orientador Educacional - 05 vagas, passando dos atuais 40 para 45, objetivando atender a demanda da E. M. Luiz Marinho Vidal; E. M. Rosa Carelli da Costa; E. M. Eucalipto, e CIEP 477 – Professora Rosa da Conceição Guedes, nos termos das autorizações constitucionais e leis municipais pertinentes.

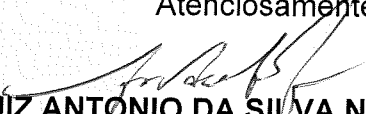
A alteração em epígrafe, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no sentido de regularizar seus quadros funcionais, conforme explicitado no memorando que acompanha a presente Mensagem, com servidores aprovados no Concurso Público realizado, atendendo, assim as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

Salientamos que os quantitativos foram designados após estudos procedidos pelas Secretarias Municipais de Administração e de Educação, informando que as vagas a serem criadas, são absolutamente necessárias ao bom desempenho das atividades públicas e serão preenchidas mediante convocação dos concursados aprovados em concurso público.

Nesta oportunidade solicitamos a essa Egrégia Casa de Leis, a abertura de vagas no cargo descrito no Projeto em apenso em regime de urgência, que, em suma, obedecem aos imperativos legais que regem a admissão de servidores públicos, inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal e, das deliberações do Tribunal de Contas do Estado.

Com o apoio dos Nobres Edis, esperamos que o projeto seja aprovado, nos termos propostos, motivo pelo qual, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


LUÍZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ALEX JOAQUIM DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ - RJ.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua XV Novembro nº 390 - Centro - Piraí - RJ

C.M.P. - Piraí - RJ

Processo nº 00469

Fls. 03

MEMORANDO Nº 0180/2020

Piraí, 20 de fevereiro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Exmo. Sr. Prefeito

Assunto: Solicitação

Exmo. Sr. Prefeito

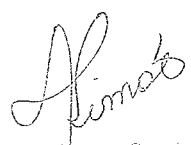
Pelo presente, solicitamos a V. Exa. a abertura de vagas de 5 (cinco) Especialistas em Educação Orientador Educacional para que possamos atender a demanda das Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Informamos que tais servidores darão suporte educacional a alunos, professores e familiares com trabalhos de orientação vocacional, sessões coletivas, acompanhamento familiar e controle de frequência, nas seguintes Unidades:

- E. M. Luiz Marinho Vidal;
- E. M. Rosa Carelli da Costa;
- E. M. Eucalipto;
- CIEP 477 – Professora Rosa da Conceição Guedes.

Na certeza do pronto atendimento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


Sandra Gomes Simões
Secretária Mun. de Educação
Matrícula 1226-1

Exmo. Sr.

Dr. LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES

MD. Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Secretaria Municipal de Administração
Setor Pessoal

PMP - PIRAI - RJ
PROCESSO Nº 02911/2020
RUBRICA Q. FLS 04

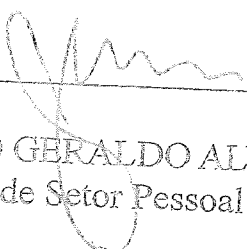
C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 00469
Rubrica / Fls. 04

PROJEÇÃO DE GASTOS DE PESSOAL

E. E. ORIENTADOR EDUCACIONAL	5	R\$ 1.876,79	R\$ 9.383,95
TOTAL	5		R\$ 9.383,95
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (11,35%)			R\$ 1.112,00
TOTAL GERAL	5		R\$ 10.495,95

Atenciosamente,

Piraí, 10 de março de 2020.


JOSELITO GERALDO ALVES
Chefe de Setor Pessoal



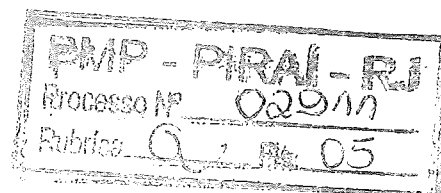
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJÁ
Secretaria Municipal de Administração
Setor Pessoal

CARGO: E. E. ORIENTADOR EDUCACIONAL

VAGAS DISPONÍVEIS POR LEI	VAGAS OCUPADAS NO QUADRO
40	40



C.M.P - Pirajá - RJ
Processo nº 00469
Rubrica 9 Fls. 05





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 02911/2020
Rubrica 007

CONSOLIDAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO
ATÉ FEVEREIRO / 2020 (Últimos 12 meses)

C.M.P. - Pirai - RJ
Processo nº 00468
Rubrica 06 Fls. 06

DESCRIÇÃO	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO		TOTAL
	CÂMARA	PMP / FMIAS FMCA / FMS	FPSMP	
DESPESA DE PESSOAL	5.492.319,15	81.653.351,79	17.070.693,77	104.216.364,62
Inativos PMP	0,00	0,00	716.423,14	716.423,14
Pensionistas PMP	0,00	0,00	483.831,29	483.831,29
Indenizações e Restituições (313093/313096)	0,00	107.297,50	0,00	107.297,50
Transferência a Consórcios Públicos	0,00	9.380,25	0,00	9.380,25
Contratação por Tempo Determinado	0,00	10.240,89	0,00	10.240,89
Pessoal Ativo	4.422.906,44	70.583.229,50	745.929,60	76.052.065,54
Obrigações Patronais RGPS	726.152,29	1.925.599,16	18.654,72	2.670.406,17
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Horas Extras	0,00	2.155.812,59	0,00	2.155.812,59
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	21.459,50	6.682,60	28.142,10
Indenizações e Restituições Trabalhistas	187.126,38	607.362,50	0,00	794.488,88
Consolidação Patronal para o RPPS	156.134,04	5.921.694,65	67.961,99	6.145.790,68
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários (Auxílio Doença)	0,00	0,00	782.060,65	782.060,65
Despesa de Exercício Anterior - RPPS	0,00	11.275,16	0,00	11.275,16
Inativos	0,00	0,00	11.474.143,43	11.474.143,43
Pensionistas	0,00	0,00	2.748.466,19	2.748.466,19
Salário Família (Ativo)	0,00	0,00	26.540,16	26.540,16
Salário Família (Inativo)	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções	187.126,38	747.394,66	15.037.893,03	15.972.414,07
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	782.060,65	782.060,65
Convocação Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições (313093/313096)	0,00	107.297,50	0,00	107.297,50
Indenizações e Restituição Trabalhistas	187.126,38	607.362,50	0,00	794.488,88
Inativos (Recurso Vinculado)	0,00	0,00	11.474.143,43	11.474.143,43
Pensionistas (Recurso Vinculado)	0,00	0,00	2.748.466,19	2.748.466,19
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família (Ativo)	0,00	0,00	26.540,16	26.540,16
Salário Família (Inativo)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exercício Anterior	0,00	21.459,50	6.682,60	28.142,10
Despesa de Exercício Anterior - RPPS	0,00	11.275,16	0,00	11.275,16
TOTAL GERAL	5.305.192,77	80.905.957,04	2.032.800,74	88.243.950,55

Receita Corrente Líquida 210.278.868,43

Percentual Aplicado	LIMITES			
	Aplicado	Máximo	Prudencial	Alerta
(Executivo)	41,97%	60,00%	57,00%	54,00%
(PMP / FMIAS / FMCA / FMS)	39,44%	54,00%	51,30%	48,60%
(Legislativo)	2,52%	6,00%	5,70%	5,40%

Neide Pierre da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Insc. nº 11490-0000000-14/2005

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

P.M.P. - PIRAI - RJ
Processo nº 02911/2020
19/03/2020

C.M.P. - Pirai - RJ
Processo nº 00469
Rubrica Fls. 01

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Antonio da Silva Neves, Prefeito do Município de Pirai, declaro para fins de atendimento ao estabelecido no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que o aumento de despesas relativo à abertura de vagas no quadro de pessoal, formulada através do Processo Administrativo nº 02911/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro ainda, que o Município de Pirai não ultrapassou os limites de Despesa com Pessoal, estando abaixo do limite definido no art. 20 da LRF inciso III alínea a e b, e que até o mês de fevereiro de 2020 o percentual aplicado correspondeu a 41,97% (quarenta e um vírgula noventa e sete por cento), não sendo necessário adotar providências previstas no art. 23 da LRF de 04/05/2000.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pirai-RJ, 20 de março de 2020.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Coordenadoria de Controle Interno

C.M.P - Pirai - RJ

Processo nº 00969

Rubrica Fls. 08

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(nos termos do Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

PROCESSO ADM. Nº: 02911/2020

REFERÊNCIA: ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL

CARGO: ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL

QTDE: 05 (CINCO)

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

PROJEÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL PARA 2020				
VALOR ESTIMADO DA DESPESA 2020 (A)	TOTAL DA DESPESA PESSOAL FEVEREIRO/2020	TOTAL DA DESPESA PROJETADA	TOTAL PREVISTO NO ORÇAMENTO	% APLICADO COM OS ACRÉSCIMOS
R\$ 105.854,47	R\$ 88.243.950,55	R\$ 92.089.010,44	R\$ 91.867.256,00	43,79 %

Obs: Considerando a Receita Corrente Líquida efetivamente arrecadada de FEVEREIRO/2020 de R\$ 210.278.868,43

EXERCÍCIOS	TOTAL DA DESPESA PROJETADA COM ACRÉSCIMO DE 5%	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA COM 5% DE ACRÉSCIMO	% APLICADO COM OS ACRÉSCIMOS
2021	R\$ 93.614.797,41	R\$ 220.792.811,85	42,40%
2022	R\$ 94.460.327,95	R\$ 231.832.452,44	40,75%

ESTIMATIVA DA DESPESA DE PESSOAL						
EXERCÍCIO	VALOR R\$	LIMITES				PERÍODO
		Aplicado	Alerta	Prudencial	Máximo	
2020	R\$ 92.089.010,44	43,79%	54,00%	57,00%	60,00%	ABRIL à DEZ/2020
2021	R\$ 93.614.797,41	42,40%	54,00%	57,00%	60,00%	JANEIRO à DEZ/2021
2022	R\$ 94.460.327,95	40,75%	54,00%	57,00%	60,00%	JANEIRO à DEZ/2022

Obs.: Como estimativa para as despesas de caráter continuado foi considerada para o ano de 2020, O VALOR já comprometido com a despesa de pessoal na competência FEVEREIRO/2020 acrescido dos encargos patronais, férias e 13º proporcional. Para os exercícios subsequentes foram considerados os doze meses acrescido de 5%.

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2020, assim como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas tributárias e as transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Pirai, 26 de março de 2020.

RÉGIS PIERRE DA SILVA
Coordenador de Controle Interno
Economista - CORECON-RJ: 27355

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

C.M.P - Pirai - RJ
Processo nº 00468
Rubrica 9 Fls. 09

PROJETO DE LEI Nº 15/2020

=====

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constantes na Lei nº 630, de 19 de dezembro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º – Ficam alterados os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes na Lei nº 630, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.





ANEXO I

Lei nº 630, de 19 de dezembro de 2001.

Quantidade de Cargos – Especialistas em Educação
Orientador Educacional
45

Ao Diretor Legislativo por
providências cabíveis, Em
30/03/2020

C.M.P - Pirai - RJ
Processo nº 00467
Rubrica [assinatura] Fls 11


Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Pirai - RJ